



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



2º TERMO DE REAJUSTE DA ATA Nº 44 / 2024

2º TERMO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E JUFEL QUIMICA LTDA.

**PROCESSO Nº 26/2024
PREGÃO Nº 9/2024**

ATA Nº 44/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa JUFEL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ 16.705.911/0001-54 com sede no endereço RUA DO MANGANES, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: TAPIRATIBA - SP - CEP: 13760-000 neste ato representado por: GABRIEL ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, ajustam o presente aditivo à Ata decorrente do Processo de Licitação nº 26/2025, Pregão nº 9/2025, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração de reajuste financeiro da Ata nº 44/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 em seu art. 84 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO – REAJUSTE ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado. Índice aplicado IPCA acumulado dos últimos 12 meses 5,48%						
Quant.	Código	Descrição	Preço UNI. Licitado	Novo Valor	DIFERENÇA DE VALOR POR ITEM	TOTAL DO ADITIVO
21.700	11319	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO LIQUIDO SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO LIQUIDO - Al ₂ O ₃ minimo. 8,2%, Fe ₂ O ₃ maximo. 0,02%, RI maximo. 0,01%, Acidez Livre maximo. 0,50%, Basicidade maximo 0,40%. Concentracao 600,6 - 700,8 g/l, Ri maximo 0,10%. Densidade a 20° C 1,300 -1,340 g/ cm ³ pH sol.5% 25° C (%m/m) 2,50 - 3,50 Nota: a) Produto deve ser entregue em conteiner, e que apresente o lote do produto, a data de fabricacao e validade. b) A analise do produto deve ser efetuada segundo os metodos de coleta e de ensaio constantes das Normas NB -1245 MB - 3126 e MB - 3127. c) A empresa devera fornecer container de 1000 litros quando requisitado pela Prefeitura no sistema comodato	R\$ 1,03	R\$ 1,0864	R\$ 0,06	R\$ 1.223,88
4.400	13756	CAL HIDRATADA - ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE AGUA Cal hidratada especial: CaO minimo 70,00%. Ca(OH) ₂ minimo 91,00%. Al ₂ O ₃ maximo 0,38%. Fe ₂ O ₃ maximo 0,20%. SiO ₂ +Ri 1,5%. Nota: a) Embalado em sacos resistentes com capacidade de 20 kg, e que apresente na embalagem o lote do produto, a data de fabricação e validade. b) O produto deve atender as características especificas de analise segundo os metodos de coleta e de ensaio constantes da NBR 13294, NBR 6471 e NBR 6471.	R\$ 0,88	R\$ 0,9282	R\$ 0,05	R\$ 212,08

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO – REAJUSTE ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		HIPOCLORITO DE SÓDIO I Hipoclorito de sodio- densidade g/cm ³ NaClO minimo 10,00%, cloro ativo 12,00%. Cloro Clorado 0,9 g/Kg, Cloro Cloreto 6,3 g/kg. Cloro total 136g/kg. Alcalinidade Residual maximo 8,00 g/L, Ferro 0,0 - 3,00 mg/L, Mercurio 0,0 - 0,1m/L. Insoluveis maximo 0,150%. Na ₂ CO ₃ 10 g/kg, NaOH livre 3,6 g/Kg. Nota: a) Produto fornecido na forma de solucao aquosa, alcalina, coloracao amarelo claro, limpida e de odor caracteristico. b) Produto deve ser entregue em conteiner, e que apresente o lote do produto, a data de fabricacao e validade. c) A empresa devera fornecer container de 1000 litros quando requisitado pela Prefeitura no sistema comodato	R\$ 2,50	R\$ 2,6370	R\$ 0,14	R\$ 1.465,90
10.700	25386				R\$ 2.901,86	

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 44/2024.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DA ATA

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **10/05/2025** até **09/05/2026** para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO DA ATA

5.1. Em razão da revisão da ata estabelecida, adere-se o acréscimo na ata de R\$ 2.901,86 (dois mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) e o total registrado da ata em R\$ 92.673,86 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VI - DAS CLÁUSULAS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO – REAJUSTE ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



6.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. O município providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 08 de maio de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUFEL QUIMICA LTDA
CNPJ 16.705.911/0001-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [redacted]

2- Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [redacted]

2-REGIANE
CPF:030.***

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO – REAJUSTE ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO